



## Seção 2

### Condições Operacionais

1. Os pontos a serem servidos nas rotas especificadas acima serão conjuntamente determinados pelas autoridades aeronáuticas das Partes.

2. As empresas aéreas designadas do Brasil podem, em qualquer um ou em todos os voos, omitir escalas em qualquer ponto ou pontos nas rotas especificadas acima, e podem servi-los em qualquer ordem, desde que os serviços nessas rotas comecem ou terminem em pontos no Brasil.

3. As empresas aéreas designadas da Ucrânia podem, em qualquer um ou em todos os voos, omitir escalas em quaisquer pontos nas rotas especificadas acima, e podem servi-los em qualquer ordem, desde que os serviços nessas rotas comecem ou terminem em pontos na Ucrânia.

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 595, de 19 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.024.

Nº 596, de 22 de outubro de 2018. Comunica ao Senado Federal que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2018 (MP nº 827/18), transformado na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, acaba de promulgá-lo, motivo pelo qual restitui dois exemplares dos respectivos autógrafos.

### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 135, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR, considerando o contido no Decreto n. 8.955, de 11 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, com suporte no art. 10 c/c art. 12, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/N. 338, de 09 de março de 2018, presidido pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR (28)DFE, este, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 598/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 98 c/c art. 115, do Regimento Interno dessa Autarquia;

Considerando a reunião do CDR, havida na data de 01 de outubro de 2018,

Considerando o contido nos processos abaixo relacionados.

| RESERVA G GLEBA 03 - INCRA 07     |                   |                      |              |
|-----------------------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| NOME                              | CPF               | PROCESSO             | LOTE         |
| Adolfo Eugenio dos Santos         | 004.398.351-00    | 21400.001763/1995-33 | Lote 74/668  |
| Nativa da Costa Rodrigues         | 113.032.981-04    | 21400.001815/1995-35 | Lote 712/05  |
| Gabriel Augusto Masson de Matos   | 046.821.911-01    | 00073.005584/1988-71 | Lote 63/650  |
| Avelino Alves de Oliveira         | 037.718.496-91    | 00073.003542/1987-79 | Lote 070- 05 |
| Aparecida Jose Miranda            | 705.330.241-53    | 54000.126062/2018-15 | 82A/653      |
| Vicente de Paulo de Almeida Abreu | 066.629.001-68    | 54700.001087/2014-88 | Lote 100     |
| Maria da Luz Sousa                | 926.043.005.177-0 | 54700.001109/2014-18 | Lote 98      |
| Gleba 02 Reserva A                |                   |                      |              |
| Narcelia Sampaio de Sousa         | 552.865.501-34    | 54700.001338/2014-24 | Lote 11      |
| GLEBA 03                          |                   |                      |              |
| Ana Carolina Felix Ferreira       | 715.292.501-10    | 54700.000865/2013-31 | 332A         |
| Gleba 02 Reserva F                |                   |                      |              |
| Clebson Danilo Alves Da Silva     | 037.100.811-57    | 54700.002925/2011-98 | Lote 557     |
| Antonio Augusto Aguiar Louzeiro   | 115.095.701-87    | 54700.002151/2010-14 | 448B.1       |
| Giovando De Aleluia               | 145.135.181-34    | 54700.003141201187   | Lote 937C    |
| Helena Dos Santos De Melo         | 477.425.691-91    | 54000.136143/2018-15 | Lote 937A    |
| Andre Veloso Vidal dos Santos     | 831.688.261-20    | 54000.121306/2018-65 | Lote 551     |
| Antonio Rosa Nunes                | 679.886.366-34    | 54700.002146/2010-10 | Lote 549     |
| Jose Valter Nogueira              | 661.951.528-20    | 54700.002147/2010-56 | Lote 943     |
| Odaizio da Silva Araujo           | 057.439.581-49    | 54000.082932/2018-29 | Lote 556A    |
| Edilson Carvalho dos Santos       | 478.083.301-91    | 54000.130768/2018-73 | Lote 536     |
| Ademar rodrigues ferreira         | 055.152.201-10    | 54700.002149/2010-45 | lote 549b    |
| Josafar Rodrigues Ferreira        | 057.481.941-04    | 54000.151621/2018-17 | lote 549A    |
| Sebastiao Leonardo de Carvalho    | 120.156.791-20    | 54000.132281/2018-25 | Lote 546     |
| Carlos Sergio Rabelo da Silva     | 327.342.041-34    | 54000.132206/2018-64 | Lote 537     |

### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

#### Exposição de Motivos

Nº 84, de 11 de outubro de 2018. Resolução nº 14, de 9 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Aprovo. Em 22 de outubro de 2018.

#### CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

#### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece condições iniciais para a viabilização da usina nuclear Angra 3, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, e o art. 7º, inciso III e art. 14, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, tendo em vista o que consta do processo nº 48330.000061/2017-18, e considerando que

o Grupo de Trabalho - GT instituído pela Resolução CNPE nº 7, de 5 de junho de 2018, concluiu que o preço vigente no Contrato de Energia de Reserva - CER, que tem por objeto a energia proveniente da Usina Termonuclear Angra 3, é incompatível com a viabilização do empreendimento;

o Plano Decenal de Expansão de Energia 2026 aprovado pelo Ministério de Minas e Energia por meio da Portaria MME nº 463, de 29 de novembro de 2017, indica a entrada em operação comercial da Usina Termonuclear Angra 3 em janeiro de 2026;

a relevância da Usina Termonuclear Angra 3 para otimização eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório elaborado pelo GT, que recomenda, considerando os objetivos expostos na Resolução CNPE nº 7, de 5 de junho de 2018, adotar como referência para o preço de energia de Angra 3 o valor de R\$ 480,00/MWh (quatrocentos e oitenta Reais por Megawatt-hora), a valores de julho de 2018.

Art. 2º Determinar ao Ministério de Minas e Energia que proponha ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016:

I - o apoio, no que couber, à governança das ações necessárias à viabilização de Angra 3; e

II - a avaliação sobre a possibilidade de qualificação do empreendimento no Programa de Parceria de Investimentos - PPI, após a conclusão dos estudos que indicarem o eventual modelo aplicável.

§ 1º Após a conclusão do processo licitatório a ser estabelecido no âmbito do PPI para seleção de parceiro para a viabilização da Usina Termonuclear Angra 3, deverá ser celebrado Termo Aditivo ao Contrato de Energia de Reserva - CER, mediante publicação de ato do Ministério de Minas e Energia.

§ 2º O processo licitatório de que trata o § 1º poderá ensejar alteração da parcela energia elétrica do preço de venda a constar do Termo Aditivo ao CER, observado o preço de referência de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

|                                 |                |                      |                |
|---------------------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Gilçon Louzeiro de Aguiar       | 385.698.921-87 | 54700.000634/2015-99 | Lote 448B      |
| José Belisário dos Santos Neto  | 096.213.423-68 | 54700.002152/2010-69 | Lote 448A      |
| GLEBA 03 RESERVA J              |                |                      |                |
| Maria Helena Neiva Silva        | 552.743.741-15 | 54000.127732/2018-11 | Lote 769       |
| Maria Jose Pereira              | 417.575.211-00 | 54000.127738/2018-80 | Lote 763A      |
| Maria Rocha de Lima             | 861.088.321-34 | 54000.147794/2018-31 | Lote 762A      |
| Rute de Souza Tudrei            | 399.350.511-53 | 54000.148071/2018-59 | lote 784A      |
| Urias Souza Santos              | 062.962.383-04 | 54700.002752/2010-27 | Lote 787B      |
| Vanuzia Maria Carvalho de Souza | 113.784.681-04 | 54700.002757/2010-50 | Lote 786       |
| Edimilson Gaspar de Souza       | 841.206.226-49 | 54000.151465/2018-94 | lote 787A      |
| Manoel Gomes de Lima            | 146.805.051-68 | 54000.147771/2018-26 | Lote 776 e 777 |
| João Batista rodrigues Queiroga | 118.821.821-20 | 54000.148129/2018-64 | Lote 784 B     |
| Jose Dourado                    | 560.073.968-00 | 54000.149159/2018-98 | lote 785A      |
| GLEBA 03 RESERVA L              |                |                      |                |
| Ivonete Antero de Oliveira      | 537.064.941-04 | 54700.000225/2003-59 | Lote 973       |
| Miguel Pereira da Rocha         | 990.961.538-04 | 54700.000011/2017-88 | Lote 753       |
| Ulisses Pano Bianco             | 534.427.921-34 | 21400.000266/1994-82 | Lote 752       |
| Nilgerlan da Silva Dutra        | 011.215.063-21 | 54700.000686/2017-27 | Lote 740       |
| Inecio Jose Gaspareto           | 009.488.371-87 | 54700.002926/2011-32 | Lote 743       |
| Maria Gomes de Sousa            | 350.558.631-53 | 54000.152997/2018-49 | Lote 972       |
| GRAZIELA ALVES                  |                |                      |                |
| Angela Maria Silva              | 928.292.871-34 | 54700.001038/2011-01 | Lote 09        |
| GLEBA 04 RESERVA A              |                |                      |                |
| Alice Arcanjo de Souza          | 333.634.711-49 | 54000.152458/2018-18 | Lote 880A      |

Art. 1º Decide baseado nas notas técnicas de cada processo, aprovar a liberação de todos os Títulos relacionados na tabela, com intuito de promover a Reforma Agrária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SOARES LELIS  
Coordenador do Comitê

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-04 nº 92, de 23 de outubro de 2006, publicada no DOU nº 205, de 25/10/2006, Seção I, pág. 72, que criou o Projeto de Assentamento CAMILO TORRES localizado no município de NOVO PLANALTO, Código do SIPRA GO0296000, **onde se lê**: "...área de 2.665,2084 ha (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco hectares, vinte ares e oitenta e quatro centiares)..."; **leia-se**: "...área de 2.649,9249 ha (dois mil, seiscentos e quarenta e nove hectares, noventa e dois ares e quarenta e nove centiares)...".